

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CARLOS GARGATÉ**  
**ORGANIZAÇÃO DO ANO LETIVO**  
**2024-2025**

**OPÇÕES CURRICULARES**



## ÍNDICE

INTRODUÇÃO/CALENDÁRIO ESCOLAR	3
PROVAS DE AFERIÇÃO DO ENSINO BÁSICO	4
PROVAS FINAIS DE CICLO	5
CONSTITUIÇÃO DE TURMAS	6
DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO DOCENTE	8
CRITÉRIOS DE ELABORAÇÃO DOS HORÁRIOS	10
DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	11
SERVIÇO DE PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO VOCACIONAL	11
REGIME DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA	13
MATRIZES CURRICULARES	14
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	15
FREQUÊNCIA DE ALUNOS AO ABRIGO DO DEC.LEI Nº 54/2018	15
HORÁRIO DAS AECS	15
MATRIZES CURRICULARES DO 2º CICLO	15
MATRIZES CURRICULARES DO 3º CICLO	17
MATRIZES CURRICULARES DO SECUNDÁRIO	19
MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO EDUCATIVO	20
APOIO PEDAGÓGICO (Apoio Tutorial, Tutorias, Mentorias)	21
RECUPERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE APRENDIZAGENS	23
FALTA POR MOTIVOS PREVISTOS/ PERMUTA	24
FALTA POR MOTIVOS IMPREVISTOS	25

## 1 - INTRODUÇÃO

O presente documento “Organização do ano letivo 2024-2025” estabelece algumas orientações para o presente ano letivo, em particular, para os “Critérios de Constituição de Turmas” e para os “Critérios para a Elaboração dos Horários”.

Para além de dar cumprimento à legislação em vigor sobre estas matérias, este documento define procedimentos e práticas que visam a consolidação da organização curricular e escolar, nas escolas do Agrupamento.

As opções organizativas e pedagógicas delineadas neste documento tiveram como base os diplomas legais, os Decretos -Lei n.º 54 (atualizado pelo Decreto-Lei 62/2023 de 25 julho) e n.º 55, de 6 julho de 2018, a Portaria n.º 223 - A/2018 de 3 agosto, a Portaria n.º 226-A/2018, o Despacho Normativo nº 10-A/2018 de 19 de junho de 2018, Despacho Normativo n.º 16/2019 de 4 junho, o Despacho n.º 6605-A/2021 de 6 de julho de 2021, Despacho n.º 8356/2022 de 8 de julho de 2022 e o Plano Escola+21-23 que apresenta medidas e estratégias educativas diferenciadas dirigidas à promoção do sucesso escolar e os documentos do Ministério da Educação: “Aprendizagens Essenciais”, “Perfil dos Alunos à saída da Escolaridade Obrigatória” e “Orientações para a recuperação e consolidação das aprendizagens”, bem como outros documentos estruturantes do Agrupamento.

## CALENDÁRIO ESCOLAR 2024/2025

### 2 - CALENDÁRIO ESCOLAR

CALENDÁRIO ESCOLAR 2024/2025		
Semestres	Início	Termo
1.º Semestre	12 de setembro de 2024	27 de janeiro de 2025
2.º Semestre	3 de fevereiro de 2025	6 de junho 2025 (9.º ano e 11.º ano) 13 de junho 2025 (5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 10.º anos) 27 de junho de 2025 (Pré-escolar e 1.º )

INTERRUPÇÕES LETIVAS	
1ª	13 a 15 de novembro de 2024 – Reuniões intercalares do 1.º semestre

2ª	23 de dezembro de 2024 a 3 de janeiro de 2025 – Férias de Natal
3ª	28 de janeiro 2025 a 31 de janeiro de 2025 – Reuniões de avaliação do 1.º semestre
4ª	3 e 4 de março de 2025- Carnaval
5ª	9 a 11 de abril de 2025- Reuniões Intercalares 2.º semestre 14 a 21 de abril de 2025 - Férias da Páscoa

### PROVAS MODA DO ENSINO BÁSICO \*

Atualizado conforme os Despachos n.º 3025/2024-Diário da República n.º 58/2024, Série II de 3 de março e n.º 4852-B/2024-Diário da República n.º 86/2024, Série II de 3 de maio.

Período de aplicação (proposta de calendário)	4.º ano	6.º ano
De 19 a 23 de maio de 2025	Português (41) PLNM (43) (44)	Português (61) PLNM (63) (64)
De 26 a 30 de maio de 2025	Inglês (45)	História e Geografia de Portugal (67)
De 2 a 6 de junho de 2025	Matemática e Estudo do Meio (42)	Matemática (62)

### PROVAS FINAIS DO 3º CICLO DO ENSINO BÁSICO \*

Os alunos de 9.º ano farão provas de Português e Matemática, à semelhança dos anos anteriores, mas realizadas em formato digital, em junho (1ª fase) e julho (2ª fase). Ao contrário das provas de aferição, as provas finais influenciam a nota final do aluno (têm um peso de 30%).

### EXAMES DO ENSINO SECUNDÁRIO \*

Os alunos do ensino secundário realizam três exames: Português (no 12.º ano) e duas disciplinas bienais da componente de formação específica (no 11.º) ou uma dessas disciplinas bienais (no 11.º) e a disciplina trienal da mesma componente (no 12.º).

A 1ª fase dos exames nacionais decorre de 17 de junho a 30 de junho.

Período de aplicação da componente de produção e interação orais das Línguas Estrangeiras e PLNM: de 17 de junho a 3 de julho.

Afixação de pautas: 15 de julho.

Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 8 de agosto.

A 2ª fase dos exames nacionais decorre de 18 de julho a 24 de julho.

Período de aplicação da componente de produção e interação orais das Línguas Estrangeiras e PLNM: de 18 de julho a 29 de julho.

Afixação de pautas: 5 de agosto.

Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 29 de agosto.

**\*(aguarda-se a publicação do calendário de provas e exames)**

### **3 - CONSTITUIÇÃO DE TURMAS**

Nota prévia:

No presente ano letivo, em virtude da pressão da rede escolar na freguesia da Charneca de Caparica/Sobreda foi solicitado pela tutela o aumento do número de alunos em cada turma, o que constituiu um acréscimo de cerca de 50 alunos. Apesar de ter sido aprovado em Conselho Pedagógico este órgão manifestou uma enorme preocupação, pelos impactos diretos no processo ensino-aprendizagem.

1 — Na constituição dos grupos e turmas prevalecem critérios de natureza pedagógica definidos no projeto educativo e no regulamento interno dos estabelecimentos e instituições, competindo ao Diretor aplicá-los no quadro de uma eficaz gestão e rentabilização de recursos humanos e materiais existentes e no respeito pelas regras constantes nos despachos normativos, ficando sujeito a autorização dos serviços competentes do Ministério da Educação, quando tal implique um acréscimo do número de grupos ou turmas face ao determinado por estes serviços.

2 — Na constituição dos grupos e turmas, é respeitada a heterogeneidade das crianças e jovens, podendo o Diretor, ouvido o Conselho Pedagógico, atender a outros critérios que sejam determinantes para a promoção do sucesso e para a redução do abandono escolar.

#### **3.1. Constituição de grupos do pré-escolar**

1 — Na educação pré-escolar, os grupos são constituídos por um número mínimo de 20 crianças e um máximo de 25.

2 — Os grupos da educação pré-escolar são constituídos pelo número mínimo de 20 crianças previsto no número anterior, sempre que, em relatório técnico-pedagógico, seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração da criança em grupo reduzido, não podendo este incluir mais de duas crianças nestas condições.

3 — A redução do grupo prevista no número anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destas crianças no grupo, em pelo menos 60% do tempo curricular.

4- No presente ano letivo as colocações dos alunos do pré-escolar e do 1.º ano ficaram a cargo do Município.

#### **3.2 Constituição de turmas no 1.º ciclo do ensino básico**

1 — As turmas do 1.º ciclo do ensino básico são constituídas entre 24 e 26 alunos (irregulares).

2 — As turmas do 1.º ciclo do ensino básico, nos estabelecimentos de ensino de lugar único que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade, são constituídas por 18 alunos.

3— As turmas do 1.º ciclo do ensino básico, nos estabelecimentos de ensino com mais de 1 lugar, que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade, são constituídas por 22 alunos.

4— As turmas são constituídas por 20 a 22 alunos (irregulares), sempre que, no relatório técnico-pedagógico, seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois alunos nestas condições.

5— A redução das turmas prevista no número anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destes alunos na turma, em pelo menos 60% do tempo curricular.

### **3.3 Constituição de turmas nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico**

1 — As turmas dos 2.º e 3.º ciclos de escolaridade são constituídas por um número mínimo de 24 alunos e um máximo de 29 alunos (irregulares).

2 — Nas escolas integradas nos territórios educativos de intervenção prioritária, as turmas dos 5.º ao 9.º anos de escolaridade são constituídas por um número mínimo de 24 alunos e um máximo de 29 alunos(irregulares).

3 — No 3.º ciclo, o número mínimo para a abertura de uma disciplina de opção do conjunto das disciplinas que integram as de oferta de escola é de 20 alunos.

4 — As turmas são constituídas de 20 a 25 alunos (irregulares), sempre que, no relatório técnico-pedagógico, seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois nestas condições.

5 — A redução das turmas prevista no número anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destes alunos na turma, em pelo menos 60% do tempo curricular.

### **3.4 Exceções na constituição de turmas**

1 — No ensino básico, as turmas dos anos sequenciais, bem como as disciplinas de continuidade obrigatória, podem funcionar com um número de alunos inferior ao estabelecido, desde que se trate de assegurar o prosseguimento de estudos aos alunos que, no ano letivo anterior, frequentaram a escola com aproveitamento e tendo sempre em consideração que cada turma ou disciplina só pode funcionar com qualquer número de alunos quando for única.

2 — A constituição ou a continuidade, a título excecional, de turmas com número inferior ao estabelecido carece de autorização dos serviços territorialmente competentes (DGEstE), mediante análise de proposta fundamentada do Diretor.

3 — A constituição ou a continuidade, a título excecional, de turmas com número superior ao estabelecido carece de autorização do Conselho Pedagógico.

Foram autorizadas as seguintes turmas irregulares no Conselho Pedagógico de X de novembro de 2024:

- Pré-Escolar - sala laranja
- 1.º ano – uma turma-1.ºF da EB Santa Maria.
- 2.º ano – quatro turmas - 2.ºA, 2.ºB e 2.ºC da EB Louro Artur e 2.º D Santa Maria.
- 3.º ano- cinco turmas- 3.ºA, 3.ºB e 3.ºC da EB Louro Artur e , 3.ºD e E na EB de Santa Maria.
- 4.º anos - cinco turmas- 4.ºA, B e C EB Louro Artur e 4.ºD e E na EB de Santa Maria.
- 5.º ano - uma turma- 5.ºD.

- 6.º ano - 0 turmas.
- 7.º ano - 0 turmas.
- 8.º ano - quatro turmas - 8.º A,B, C e D.
- 9.º ano - duas turmas - 9.ºB e 9.ºD.

### **3.5 Constituição de turmas de ensino secundário**

- 1 — As turmas do ensino secundário dos cursos científico-humanísticos são constituídas por um número mínimo de 24 alunos e um máximo de 29 alunos(irregulares).
- 2 — Nas escolas integradas nos territórios educativos de intervenção prioritária, as turmas do 10.º ano de escolaridade são constituídas por um número mínimo de 24 alunos e um máximo de 28 alunos.
- 3 — No ensino secundário, o número mínimo para a abertura de uma disciplina de opção do conjunto das disciplinas que integram as de oferta de escola é de 20 alunos.
- 4 — As turmas são constituídas por, no máximo, de 24 alunos, sempre que, no relatório técnico-pedagógico, seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois nestas condições.
- 5 — A redução das turmas prevista no número anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destes alunos na turma, em pelo menos 60% do tempo curricular.
- 6- É possível agregar componentes de formação comuns, ou disciplinas comuns, de dois cursos diferentes numa só turma, não devendo o número de alunos ultrapassar o máximo previsto, nem ficar aquém do mínimo exigido.

### **4. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO DOCENTE**

- 1 — A distribuição do serviço docente tem por finalidade assegurar o serviço letivo decorrente das horas letivas dos grupos e turmas existentes na escola e garantir as condições para a implementação de medidas de promoção do sucesso educativo ou outras atividades que promovam a formação integral dos alunos assegurando, desta forma, as melhores condições de aprendizagem a todos.
- 2 — A noção de «tempo letivo» corresponde à duração do período de tempo que cada escola definir como unidade letiva, em função da carga horária semanal prevista nas matrizes curriculares de 50 minutos.
- 3 — Os critérios em que assenta a distribuição do serviço docente são definidos pelo Diretor e visam a gestão eficiente e eficaz dos recursos disponíveis, tanto na adaptação aos fins educativos a que se destinam, como na otimização do potencial de formação de cada um dos docentes.
- 4 — Os docentes podem, independentemente do grupo pelo qual foram recrutados, lecionar outra disciplina ou unidade de formação do mesmo ou de diferente ciclo ou nível de ensino, desde que sejam titulares da adequada formação científica e certificação de idoneidade, nos casos em que esta é requerida.
- 5 — As atividades a atribuir nos termos do número anterior devem privilegiar medidas de promoção do sucesso educativo.
- 6 — A distribuição do serviço docente concretiza -se com a entrega de um horário semanal a cada docente no início do ano letivo, ou no início de uma atividade, sempre que esta não seja coincidente com o início do ano letivo.
- 7 — O serviço docente não deve ser distribuído por mais de dois turnos por dia.
- 8 — Excetua-se do previsto no número anterior a participação em reuniões de natureza pedagógica convocadas nos termos legais, quando as condições da escola assim o exigirem.
- 9 — A duração das reuniões previstas no número anterior deve ser definida em sede de Regulamento Interno, ouvido o Conselho Pedagógico.
- 10— No horário de trabalho do docente, é obrigatoriamente registada a totalidade das horas

correspondentes à duração da respetiva prestação semanal de trabalho, com exceção da componente não letiva, destinada a trabalho individual, e da participação em reuniões de natureza pedagógica, convocadas nos termos legais, que decorram de necessidades ocasionais e que não possam ser realizadas nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 82.º do ECD.

11 — O Diretor garante, através dos meios adequados, o controlo da pontualidade e da assiduidade de todo o serviço docente, registado no horário nos termos do n.º 3 do artigo 76.º do ECD.

12 — A eventual atribuição de serviço docente extraordinário, nos termos definidos no artigo 83.º do ECD, visa dar resposta a situações ocorridas no decurso do ano letivo, para as quais seja insuficiente a aplicação de algum dos mecanismos previstos no n.º 7 do artigo 82.º do ECD, no que às ausências de curta duração diz respeito e sem prejuízo do disposto no n.º 7 do artigo 83.º do ECD.

13 — Sempre que num grupo de recrutamento se verifique a necessidade de afetação ou de reafetação de horas letivas resultante, designadamente, de impedimentos temporários de professores, serão as mesmas distribuídas, prioritariamente, a docentes em serviço na escola, preferencialmente com horário incompleto.

14 — O recurso à contratação só é possível após a verificação da inexistência de horas disponíveis nos horários dos docentes dos quadros em exercício de funções na escola.

15 — Para efeitos do disposto no número anterior, a componente de Cidadania e Desenvolvimento é atribuída a docentes do quadro, do grupo de recrutamento de Geografia e História e HGP, preferencialmente do Conselho de Turma.

16 — Na definição das disciplinas de Oferta de Escola ou de Oferta Complementar deve ser assegurada prioritariamente uma gestão racional e eficiente dos recursos docentes existentes na escola, excepcionando-se neste ano letivo o ensino secundário por não termos docentes do quadro.

## **5- CRITÉRIOS DE ELABORAÇÃO DE HORÁRIOS**

Nota prévia:

Devido à sobrelotação do Agrupamento as escolas da Escola sede funcionam em regime duplo a saber:

- Manhã - 5.º, 7.º e 9.º e 11.º;
- Tarde - 6.º, 8.º e 10.º.

1. No horário de cada turma do pré-escolar ao ensino secundário não poderão ocorrer períodos desocupados, exceto aqueles destinados ao almoço e, eventualmente, a apoios, apoio tutorial específico, tutorias, programa de mentorias ou à não frequência de uma disciplina pela totalidade dos alunos.

2. No horário das turmas dos 2.º e 3.º ciclos, sempre que possível, não devem constar mais de cinco tempos consecutivos, num período do dia, sendo que no ensino secundário não poderão constar mais do que seis tempos consecutivos.

3. O número de períodos letivos diários não deve ser superior a 8, mas, excecionalmente, poderá ser superior, em dois dias da semana. Nos dias em que a carga horária é maior devem ser incluídas aulas da área das expressões e/ou disciplinas facultativas.

4. Nos 2.º, 3.º ciclos e secundário, sempre que as atividades escolares decorram nos períodos da manhã e da tarde, o intervalo do almoço é desejável ser no mínimo de uma hora (50 min).

5. Devido à sobrelotação do agrupamento haverá algum desfasamento, das horas de entrada, saída, intervalos e almoço, nos diferentes ciclos/anos, na escola sede.

6. Manter, na medida do possível, as turmas na mesma sala de aula.



7. As disciplinas sujeitas a avaliação externa deverão ser lecionadas, preferencialmente, no período da manhã.
8. O funcionamento das áreas disciplinares ou disciplinas de caráter mais teórico deve acontecer no turno da manhã, sendo atribuído, sempre que possível, o horário da tarde a áreas não disciplinares e a disciplinas ou áreas disciplinares de caráter mais prático.
9. As disciplinas da área das Expressões deverão ser colocadas, preferencialmente, no turno contrário ao da maioria da carga letiva da turma.
10. Todas as turmas de 2.º ciclo terão, preferencialmente, um ou dois dias no contra turno e as do 3.º ciclo e secundário, entre dois e três dias.
11. Evitar-se-á, sempre que possível, que todas as aulas de uma mesma disciplina à mesma turma tenham lugar em dias consecutivos e/ou no mesmo período horário.
12. Se, por exigência curricular, se dividir uma turma em dois “turnos” numa disciplina, dessa situação não poderá ocorrer nenhum período desocupado para qualquer deles, no máximo, 300 minutos no ensino secundário.
13. No 3.º ciclo do ensino básico e no ensino secundário, quando o número de alunos da turma for igual ou superior a 20, é autorizado o desdobramento nas disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Química, exclusivamente para a realização de trabalho prático ou experimental, no tempo correspondente a um máximo de 100 minutos no ensino básico e de 300 minutos no ensino secundário. As aulas de Língua Estrangeira II (Francês, Espanhol) não devem ser lecionadas em tempos letivos consecutivos à Língua Estrangeira I (Inglês) e vice-versa.
14. As aulas de Educação Física na hora após o almoço só poderão iniciar-se a partir das 14h20, com exceção das turmas que terminam pelas 12h35.
15. O horário de funcionamento do Desporto Escolar, Clubes e Projetos será definido de acordo com a disponibilidade dos alunos, das instalações e dos horários dos professores.
16. As aulas de Educação Moral e Religiosa deverão ocorrer de modo a que os alunos sem esta opção não tenham períodos desocupados.
17. A necessidade de prestar um maior acompanhamento aos alunos através da oferta de um apoio ao estudo no 2.º ciclo obrigará à sua organização até três períodos distintos: obrigatoriamente apoio a Português, Matemática e tutoria com o DT e Secretário.
18. No presente ano letivo, as aulas iniciam-se pelas 8h00, no período da manhã e terminam pelas 18h50, no período da tarde.
19. Quinta-feira as atividades letivas só se iniciam pelas 9h55, para que decorram as reuniões pedagógicas dos docentes.

## **6. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Os docentes de Educação Especial, assim como a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) e o Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA) constituem recursos humanos e organizacionais

específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão.

A distribuição de serviço aos docentes de Educação Especial é feita mediante a aplicação das medidas seletivas e adicionais mobilizadas para os alunos, de acordo com o estabelecido no relatório técnico-pedagógico dos alunos, no âmbito do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, alterado pela Lei 116/2019, de 13 de setembro.

1. Apoio especializado de docentes do grupo de recrutamento 910 no Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA), a alunos do pré-escolar, 1.º, 2.º, 3.º ciclos e secundário, de acordo com o previsto no seu relatório técnico pedagógico.
2. O CAA agrega, entre outras estruturas, duas Unidades de Apoio Especializado para a Educação de Alunos com Multideficiência (UAEEAM).
3. Continuidade da UAEEAM na Escola Carlos Gargaté (2.º, 3.º ciclos e secundário) e extensão dessa mesma Unidade na EB Louro Artur (pré-escolar e 1.º ciclo).
4. Apoio a docentes dos grupos ou turmas a que os alunos pertencem.
5. Na componente de redução do artigo 79.º podem, ou não, acompanhar alunos em apoio não especializado.
6. O Agrupamento tem um protocolo com o Centro de Recurso para a Inclusão: (CRI,) técnicos da associação portuguesa de pais e amigos do cidadão com deficiência mental, Lisboa (APPACDM), terapeuta da fala, terapeuta ocupacional, psicomotricidade, psicóloga e técnica superior de Educação Especial e reabilitação.
7. O Agrupamento tem um protocolo com o Centro de Saúde da Charneca de Caparica e reúne, trimestralmente, com os serviços de psicologia e enfermagem.
8. O Agrupamento também participa regularmente nas reuniões multidisciplinares com o Centro de Desenvolvimento da Criança (CDC) Torrado da Silva e (HGO).
9. O horário semanal distribuído aos docentes da Educação Especial pode prever o desempenho das suas funções em mais do que um estabelecimento deste Agrupamento de escolas e os técnicos noutros Agrupamentos ou escolas não agrupadas.

### **6.1. Elaboração de horários da Educação Especial**

1. Horário da UAEEAM da EB Carlos Gargaté: De segunda-feira a quinta-feira: 08h00 – 16h00 (professora e assistente operacional).
  2. Horário da UAEEAM da EB Louro Artur: De segunda-feira a sexta-feira: 9h - 15h30 (professora de Educação Especial), entre as 8h00 e as 17h (assistentes operacionais).
  3. Das 8h00 às 9h00 e das 13h00 às 14h30, os alunos estarão sob a responsabilidade de Assistentes Operacionais.
- Acompanhamento de alunos na ausência do professor.

## **7. SERVIÇO DE PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO VOCACIONAL / MEDIAÇÃO SOCIAL**

No âmbito do seu extinto Contrato de Autonomia e do Plano de desenvolvimento comunitário e social vigente, o Agrupamento dispõe de uma psicóloga, de uma psicoterapeuta, de um mediador social e um técnico de informática, fazendo parte da equipa de serviços especializados de apoio educativo, com a secção de Educação Especial.

A distribuição de serviço aos técnicos especializados é feita de acordo com as necessidades e o acompanhamento dos alunos referenciados para o Serviço de Psicologia e Orientação e desenvolve-se em todas as escolas do Agrupamento:

1. Avaliação psicopedagógica, em articulação com equipa da Educação Especial;
2. Avaliação das competências essenciais para aprendizagem da leitura, escrita e matemática de todos os alunos do pré-escolar e 1.º ano;
3. Realização de materiais de apoio;
4. Sessões grupais de competências socioemocionais;
5. Acompanhamento de turmas;
6. Orientação escolar e vocacional de todos os alunos do 9.º ano e acompanhamento de alunos do 10.º ano que manifestem pretensão de alteração de curso.
7. Sessões de formação para Encarregados de Educação;
8. Sessões de psicoterapia;
9. Participação na equipa de combate ao abandono escolar e reorientação de percursos escolares;
10. Participação na equipa de procedimentos disciplinares;
11. Acompanhamento, sempre que se justificar, da comunidade escolar.

O mediador social dinamiza o Gabinete de Apoio à Comunidade (GAC).

O GAC é uma estrutura de apoio à comunidade escolar que tem como objetivo acompanhar alunos, famílias, técnicos, docentes e funcionários por necessidades de cariz social, disciplinar, risco ou qualquer situação que ponha em causa o bom funcionamento, o bem-estar, e a boa convivência dentro do ambiente escolar. O GAC dispõe de um coordenador, nomeado pela direção, que trabalha em colaboração com o diretor de turma, professor titular, educador de infância ou diretamente com a direção, que apoia todos os casos que lhe sejam encaminhados, mediando os conflitos existentes, e procedendo, sempre que necessário, ao encaminhamento para outros serviços e apoios, sejam estes internos ou externos ao Agrupamento. O horário de funcionamento do GAC, é definido em função da organização da escola e das ações propostas pela coordenação, em concordância com os horários das turmas.

## 8. REGIME DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA

- Horários dos alunos - Pré escolar e 1.º ciclo:

<b>EB Santa Maria</b>	3.º e 4.º ano AEC	9h/15h30 16h/17h
	1.º e 2.º ano AEC	9h/15h30 16h/17h
<b>EB Louro Artur</b>	3.º e 4.º ano AEC	9h/15h30 16h/17h

	1.º e 2.º ano AEC	9h/15h30 16h/17h
Pré-Escolar nas duas escolas - 9h/15h30		

- Horários dos alunos - 2.º e 3.º ciclo:

- Período da manhã (5.º e 7.º, 9.º ano e 10.º)

- Período da tarde (6.º e 8.º ano)

<b>Esc. Carlos Gargaté</b> Turno da manhã	5.º ano / 7.º ano 9.º ano 11.º ano	8h ou 8h50/13h25 8h/12h35 ou 13h25 8h/13h25
<b>Esc. Carlos Gargaté</b> Turno da tarde	6.º ano, 8.º ano e 10.º ano	13h30/18h50

## 9. MATRIZES CURRICULARES

### 9.1 Ensino Básico – 1.º Ciclo

#### 1.º e 2.º anos:

#### Componente Curricular

Português	7
Matemática	7
Estudo do Meio	3
Expressões (Expressão física, plástica, dramática/musical)	5h
Apoio ao Estudo	2
Oferta complementar (Cidadania e Desenvolvimento)	1
Total	25

#### 3.º e 4.º anos:

### Componente Curricular

Português	7
Matemática	7
Estudo do Meio	3
Expressões (Expressão física, plástica, dramática/musical)	5
Apoio ao Estudo	1
Inglês	2 *
Total	25

\*Dado por outro docente, durante a aula de Inglês o professor titular ou faz coadjuvação na disciplina de Inglês, ou faz coadjuvação ao professor titular na outra turma onde leciona.

No 4º ano há alternância de docentes em Português e Matemática

Os apoios educativos no 2.º e 3.º anos ocorrem 6ªf com a as crianças de todas as turmas, distribuídas por nível de desempenho.

Intervalos encontram-se consagrados na matriz curricular (2,5h).

Os 10 min de leitura - READ ON Portugal- é transversal a todo o agrupamento

#### Oferta Complementar:

Em 2024/2025, a Oferta Complementar para o 1.º e 2.º ano é Cidadania e Desenvolvimento. Deve ser construído pelos professores titulares um conjunto de linhas orientadoras centradas nas atitudes, comportamentos e valores que possam assumir a forma de um código de conduta a vigorar em todas as escolas do Agrupamento. Caso se verifiquem condições (recursos humanos qualificados e condições físicas), em algumas escolas, poderão ser dinamizadas atividades, no âmbito da promoção das competências sócio-emocionais - Projeto PROMEHS e ProCESSA. No âmbito das TIC, designadamente o projeto de introdução à programação no 1.º CEB promovido pelo MEC. O Projeto MAGRIDE no âmbito da promoção de competências essenciais à aprendizagem da Matemática e prevenção da discalculia.

#### ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

A oferta de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) é de oferta obrigatória mas de frequência facultativa, com uma carga horária semanal de cinco horas nos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos, a desenvolver no 1.º ciclo do ensino básico, com natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural.

A entidade promotora das AEC é a Associação de Pais do Agrupamento parceria com o Município com a

qual foi estabelecido um protocolo de colaboração:

- Para o presente ano letivo, as AEC devem manter a carga horária semanal de 5 horas para os 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos de escolaridade, entre as 16h e as 17h..
- Para os 1.º e 2.º ano, as atividades a oferecer e respetivas cargas horárias são as seguintes:
  - Inglês – 60 minutos
  - Atividade Desportiva – 120 minutos
  - Atividades Lúdico Expressivas (Expressão Musical) - 60 minutos.
  - Atividades de Bem-Estar (Yoga 1.º ano e Jogos tradicionais 2.º ano)
- Para o 3.º e 4.º ano, as atividades a oferecer e respetivas cargas horárias são as seguintes:
  - Atividade Desportiva – 120 minutos
  - Atividades Lúdico Expressivas (Expressão Musical) -60 minutos.
  - 3.º ano- Atividade de Expressão Dramática -Teatro — 60 minutos.
  - 3.º ano- Atividade Físico-motora Basket- 60 minutos
  - 4.º ano-Atividade de Expressão TIC/Robótica- 60 minutos
  - 4.º ano- Xadrez.

### Acompanhamento e supervisão

O acompanhamento será realizado pelo professor titular e a supervisão, pelos departamentos curriculares respetivos.

### Frequência dos alunos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 54 /2018, de 7 de julho

A responsabilidade pela colocação dos recursos humanos necessários para garantir a frequência das AEC dos alunos com medidas seletivas e adicionais, será da entidade promotora, Associação de Pais, em articulação com o Agrupamento, em função das necessidades dos alunos.

### Horário AEC

As Atividades de Enriquecimento Curricular devem ocorrer em dois laboratórios:

- De segunda a sexta, das 16h às 17h, para o 1.º Ciclo.

### 9.2 Ensino Básico – 2.º e 3.º Ciclo

#### Matrizes Curriculares 2.º ciclo

#### 5.º ano

Portug	4	2+1+1
Ing	3	2+1
HGP	3	2+1
Cidadania e Desenvolvimento/TIC	1/2	½+½ Anual(DAC)

Mat	4	2+1+1
CN	3	2+1
EDV	2	2 Semestral*
ET	2	2 Semestral*
EM	2	2
EF	3	2+1
TIC /Cidadania e Desenvolvimento	1/2	½+½ Anual (DAC)
EMR(**)	1	1
Apoio ao Estudo Port e Mat (Coadjuvação)	2	1+1
Tutoria APT-CNL ACND	1	Coadjuvação secretário

Notas:

DT ( 4 tempos 1t tutoria CNL, 1t faltas CL, 1t AEE CL, 1t coordenar equipa CT CNL); secretário 1t tutoria CNL.

\* Semestral- Turma toda tem EV 1.º semestre e ET no outro.

DAC TIC/Cidadania anual faltas no 1º semestre marcadas a Cidadania e no 2º semestre a TIC.

(\*\*Disciplina facultativa.

### 6.º ano

Port (LAB L)	4	2+1+(2)
Ing (LAB L)	3	2+(2)
HGP	3	2+1
Cidadania e Desenvolvimento /TIC	1/2	½+½ Anual(DAC)
Mat (OFI)	4	2+1+(2)
CN (LAB)	3	2+(2)
EDV	2	2 Semestral*
ET	2	2 Semestral*

EM	2	2
EF	3	2+1
TIC/Cidadania e Desenvolvimento	1/2	½+½ Anual(DAC)
EMR (**)	1	1
Apoio ao Estudo Port e Mat (Coadjuvação)	2	1+1
Tutoria APT-CNL ACND	1	Coadjuvação secretário

**Notas:**

DT ( 4 tempos 1t tutoria CNL, 1t faltas CL, 1t AEE CL, 1t coordenar equipa CT CNL); secretário 1t tutoria CNL.

\* Semestral- Turma toda tem EV 1.º semestre e ET no outro.

DAC TIC/Cidadania anual faltas no 1º semestre marcadas a Cidadania e no 2º semestre a TIC.

(1+1)Desdobrar a Mat e CN laboratórios e oficinas, 50 minutos.

(1+1)Desdobrar a Port. e Ing, laboratórios de Línguas, 50 minutos.

(\*\*)Disciplina facultativa.

**Matrizes Curriculares 3.º ciclo**

**7 º ano**

Port	4	2+1+1
Ing	3	2+1
Fr/Esp	3	2+1
Hist	3	2+1
Geog	2	1+1 (2)a)
Cidadania e Desenvolvimento	1/2	semestral*
Mat	4	2+1+1
CN	3	2+(2)
FQ	3	2+(2)



EDV Sobram 25 min para o 8.ºano	1	2 semestral **
Artística ET; AD; OD, TEATRO	1	2 semestral **
TIC	1/2	semestral*
EF	3	2+1
EMR(***)	1	
Apoio ao Estudo Port e Mat Coadjuvação	2	1+1
Tutoria APT- CNL ACND	1	Coadjuvação secretário

## Notas:

DT ( 4 tempos 1t tutoria CNL, 1t faltas CL, 1t AEE CL, 1t coordenar equipa CT CNL); secretário 1t tutoria CNL.

\*Semestral - metade da turma CD/TIC 50 min metade da turma.

\*\* Semestral- metade da turma 100 min ET, metade da turma 100 min em EDV.

a) Lapso de inserção da carga horária 24/25

(1+1)- Desdobrar o Port e Ing Laboratório de línguas.

(1+1)-Professores de FQ e CN( aumenta 25 min da matriz) para Atividades experimentais Metodologia STEAM.

(\*\*\*) Disciplina facultativa

## 8.º ano

Port	4	2+1+1
Ing ((LAB L)	3	2+ (1+1)
Fr/Esp ((LAB L)	2	1+(1+1)
Hist	2	1+1
Geog	2	1+1 (2)b)
Cidadania e Desenvolvimento	1/2	semestral*
Mat	4	2+2
CN	3	2+(2)
FQ	3	2+(2)
EDV	2	2

EF	3	2+1
EMR(***)	1	
Artística ET; AD; OD, TEATRO	1	semestral**
TIC	1	semestral**
Apoio ao Estudo Port e Mat	2	1+1
Tutoria APT - CNL ACND	1	Coadjuvação secretário

## Notas:

DT ( 4 tempos 1t tutoria CNL, 1t faltas CL, 1t AEE CL, 1t coordenar equipa CT CNL); secretário 1t tutoria CNL.

\* Semestral- metade da turma 50 min TIC, metade da turma 50 min artística.

\*\*CD 50 min metade da turma 1.º semestre e troca, fica sempre nas pontas. (1+1)Desdobrar o FQ e CN laboratórios semanalmente metade da turma FQ e metade em CN.

(1+1) Desdobrar a Língua I Ing e Língua II Esp ou Fr.

(\*\*\*)Disciplina facultativa.

b) Lapso de inserção da carga horária 24/25

## 9.º ano

Port	4	2+1+(2)***
Ing	3	2+1
Fr/Esp	2	1+1
Hist	2	1+1
Geog	2	1+1(2)a)
Cidadania e Desenvolvimento	1/2	semestral*
Mat	4	2+1+(2)***
CN	3	2+(2)
FQ	3	2+(2)
EDV	1	semestral**
EF	3	2+1
EMR(****)	1	
Artística ET e AD	1/2	semestral*

TIC	1	semestral**
Oferta complementar Orientação vocacional e empreendedorismo	1	Anual coadjuvação secretário

Notas:

DT ( 4 tempos 1t VOE CNL, 1t faltas CL, 1t AEE CL, 1t coordenar equipa CT CNL); secretário 1t VOE CNL.

\*Semestral 50 minutos CD metade da turma e 50 min artística ET e AD.

\*\* Semestral- metade da turma 100 min EDV, metade da turma 100 min em TIC.

\*\*\* apoios Mat 4.º tempo desdobrado com metade da turma a outra metade está em Port.

E roda, também usam a Coadj; (1+1)Desdobrar o FQ e CN laboratórios.

(\*\*\*\*)Disciplina facultativa

c) Lapso de inserção da carga horária 24/25

### Oferta complementar e artística

A Oferta Complementar tem a duração de 60 e 50 minutos, respetivamente e está prevista nas matrizes curriculares dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos;

No 1.ºCiclo – Cidadania e Desenvolvimento;

Nos 5.º e 6.º anos - Cidadania e Desenvolvimento, atribuída a HGP; nos 7.º e 8.º anos –Cidadania e Desenvolvimento, atribuída a Geografia; no 9.º ano – Cidadania e Desenvolvimento, atribuída à História; Ensino secundário - Projeto transversal.

Nos 7.º, 8.º anos e 9º anos – A oferta artística Teatro, ET, Atelier Design e Oficina Digital.

No 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 10.º e 11.º e APT-ACND;

No 9.º ano – VOE (Voluntariado, Orientação e Empreendedorismo), atribuída ao Diretor de Turma e ao Secretário - ACND.

### Matrizes Curriculares do Ensino Secundário

Curso Científico-Humanístico de Ciências e Tecnologias	Carga horária semanal		
		10.º/ 11.º ano	
<b>Componente Geral:</b>			
Português		200	4(2+2)
Língua Estrangeira (a)	C	150	3(2+1)
Filosofia	I	150	3(2+1)
Educação Física	D.	150	3(2+1)
<b>Componente Específica:</b>			
Matemática A	D E S.	300	6(2+2+2)
<b>Opções (b)</b>			
Biologia e Geologia	(c)	315	6(2+1+3)
Física e Química A		315	6(2+1+3)
<b>Educação Moral e Religiosa (d)</b>		50	1

- Notas:** a) Língua estrangeira - opção do agrupamento continuação de Ing e/ ou iniciação de Francês ou Espanhol  
b) Opções disponíveis no agrupamento  
c) Componente de avaliação transversal, trabalhada em projeto interdisciplinar  
d) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa  
DT ( 3 tempos 1t faltas CL, 1t AEE CL, 1t coordenar equipa CT CNL)

Curso Científico Humanístico de Ciências Socioeconómicas	Carga horária semanal		
		10.º / 11.º ano	
<b>Componente Geral:</b> Português Língua Estrangeira (a) Filosofia Educação Física	C I D.	180	4(2+2)
		150	3(2+1)
		150	3(2+1)
		150	3(2+1)
<b>Componente Específica:</b> Matemática A	D E S.	300	5(2+2+1)
<b>Opções (b)</b> Economia A Geografia A	(c)	270	6 (2+2+2)
		270	6(2+2+2)
<b>Educação Moral e Religiosa (d)</b>		50	1

- Notas:** a) Língua estrangeira - opção do agrupamento continuação de Ing e/ ou iniciação de Francês ou Espanhol  
b) Opções disponíveis no agrupamento  
c) Componente de avaliação transversal, trabalhada em projeto interdisciplinar  
d) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa  
DT ( 3 tempos 1t faltas CL, 1t AEE CL, 1t coordenar equipa CT CNL)

Curso Científico Humanístico de Línguas e Humanidades	Carga horária semanal		
		10.º / 11.º ano	
<b>Componente Geral:</b> Português Língua Estrangeira (a) Filosofia Educação Física	C I D.	200	4(2+2)
		150	3(2+1)
		150	3(2+1)
		150	3(2+1)
<b>Componente Específica:</b> História A	D E S.	300	6(2+2+2)
<b>Opções (b)</b> Geografia A Matemática Aplicada às Ciências Sociais	(c)	300	6
		300	(2+2+2) 6
<b>Educação Moral e Religiosa (d)</b>		50	1

- Notas:** a) Língua estrangeira - opção do agrupamento continuação de Ing e/ ou iniciação de Francês ou Espanhol
- b) Opções disponíveis no agrupamento
- c) Componente de avaliação transversal, trabalhada em projeto interdisciplinar
- d) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa
- DT ( 3 tempos 1t faltas CL, 1t AEE CL, 1t coordenar equipa CT CNL)

## 10. MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO

### EDUCATIVO

As atividades de promoção do sucesso educativo concretizam-se através de:

- Apoio ao Estudo
- Apoio Pedagógico
- Apoio Tutorial Específico
- Tutorias
- Coadjuvação
- Mentorias
- Recuperação e consolidação das aprendizagens
- Apoio da Educação Especial
- Apoio do SPO/NAE e Mediação

Na gestão dos apoios a alunos, deve ser tida a diferenciação pedagógica, a saber:

- Identificação e acompanhamento dos alunos com dificuldades, o mais precocemente possível, nos anos iniciais de ciclo;
- Reforço das medidas universais de apoio nos anos de escolaridade com maior taxa de retenção e/ou nas disciplinas com menor sucesso;
- Necessidade de encontrar mecanismos de apoio aos alunos com melhores desempenhos no sentido de potenciar capacidades e melhorar resultados.

#### 10.1 Apoio ao Estudo

No 1.º ciclo é constituído por 120 minutos, no 1.º e 2.º ano, e 60 minutos, no 3.º e 4.º anos, e tem como objetivo apoiar os alunos na criação de métodos de estudo e de trabalho e visa, prioritariamente, o reforço do apoio nas disciplinas de Português e Matemática.

No 2.º ciclo constitui-se como uma oferta obrigatória para a escola, de frequência facultativa para os alunos, sendo obrigatória para os alunos indicados pelo Conselho de Turma, obtido o acordo dos encarregados de educação.

O Apoio ao Estudo é parte integrante do horário da turma e dos professores. Serve para realizar trabalho de

estudo, recuperação e preparação dos alunos, devendo, por isso, ao longo de todo o ano letivo, ser permanentemente frequentado pelos alunos designados pelo Conselho de Turma.

No 9.º ano, uma vez que no âmbito da recuperação das aprendizagens, aumentámos uma hora a Matemática e a Português (desdobrando em 2 grupos com 15 alunos).

O Apoio ao Estudo é distribuído maioritariamente a professores de Português, Matemática e Diretores de Turma, no sentido de reforçar as aprendizagens a essas disciplinas. O Apoio ao Estudo organiza-se em três aulas semanais de 50 minutos cada.

## **10.2 Apoio Pedagógico**

As aulas de apoio constituem-se como a atividade desenvolvida pelo docente, fora da aula regular, no sentido de ajudar os alunos a superar as suas dificuldades na disciplina que leciona. A frequência por parte de um aluno às aulas de recuperação está dependente da sua indicação em Conselho de Turma e da aprovação do seu Encarregado de Educação (EE). Por isso, o EE é imediatamente responsável pelo insucesso do seu educando se não colabora para a adequada frequência deste suplemento educativo oferecido pela escola. O apoio educativo dado por um professor pode ser destinado a alunos de mais do que uma das suas turmas.

Sempre que é atribuída uma hora suplementar da disciplina de Português e/ou Matemática, faz-se a supressão do APA respetivo.

No ensino secundário é atribuído o apoio educativo na componente geral em Português e na específica em Mat./FQ/Biologia

**10.3 Apoio Tutorial Específico** (acompanhamento de alunos que progridem ao 2.º e 3.º ciclo e ensino secundário com classificação final inferior a três a Português ou Matemática no ano escolar anterior ou com retenção em 2022-2023).

Todos os alunos do 5.º ano de escolaridade, vindos do 4.º ano com menção Insuficiente a Português ou a Matemática, são automaticamente designados para terem coadjuvação nestas disciplinas.

Os alunos do 6.º e 9.º anos têm desdobramento a Português e Matemática.

Todos os alunos do 7.º ano de escolaridade, vindos do 6.º ano com classificação final inferior a três a Português ou Matemática, são automaticamente designados para terem coadjuvação a essas disciplinas, com carácter prioritário relativamente às outras disciplinas e alunos da turma.

Caso o EE não queira autorizar a frequência destas aulas, deve o DT informá-lo da gravidade desta decisão para o sucesso educativo do seu educando. Persistindo o EE na decisão de não autorização da frequência do Apoio ao Estudo, o Encarregado de Educação deverá preencher um termo de responsabilidade indicando e fundamentando as razões da sua decisão.

## **10.4 Tutorias**

As tutorias são propostas em Conselho de Turma. Estas propostas são analisadas pela Direção que prioriza as situações em função da disponibilidade de recursos humanos, atribuindo tutores e definindo horários para as tutorias.

## **10.5 Coadjuvação**

A coadjuvação em sala de aula será aplicada, sempre que seja possível, e de acordo com os recursos humanos disponíveis no Agrupamento.

### **10.6 Mentorias**

As mentorias funcionam entre pares de alunos. O mentor acompanha o mentorando no desenvolvimento de aprendizagens, no esclarecimento de dúvidas, na integração escolar, na preparação para os momentos de avaliação e em outras atividades conducentes à melhoria dos resultados escolares. O CT identifica os alunos com perfil e recolhe as autorizações dos Encarregados de Educação. Após uma formação pelos coordenadores de ciclo, e em articulação com estes, os DT implementam e acompanham os alunos participantes.

### **10.7 Recuperação e consolidação das aprendizagens**

Plano de recuperação 23/24+

Definição de percursos individualizados de aprendizagem, pelo professor titular/CT, construídos a partir da identificação de aprendizagens/ competências não realizadas decorrentes do E@D, em cada ano /disciplina. Estes percursos devem constar nos PT de cada turma.

### **10.8 Apoio da Educação Especial**

Apoio especializado a alunos na implementação de medidas seletivas e adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão e apoio colaborativo aos demais docentes na definição de estratégias de diferenciação pedagógica, no reforço das aprendizagens e na identificação de múltiplos meios de motivação, representação e expressão de apoio à aprendizagem e à inclusão.

### **10.9. Projetos Nacionais e Internacionais**

Desporto Escolar;CLUBE ROBÓTICA; TV GARGATÉ; Charneca a Ler; PROMEHS, Magrid, ProCESSA, P(ré)Feliz, Promoção da Autoestima Corporal, MAGRID, ACADEMIA UBUNTU, READ ON Portugal.

## **11. OCUPAÇÃO DOS TEMPOS ESCOLARES DOS ALUNOS**

De acordo com o Despacho Normativo n.º 4-A/2016 de 16 de junho, Artigo 13.º, n.º 3, “organização de um conjunto de atividades de natureza lúdica, desportiva, cultural ou científica, a desenvolver nos tempos letivos desocupados dos alunos por ausência imprevista de professores”, e o Artigo 6.º, n.º 2, alínea b), “sejam realizadas as atividades educativas que se mostrem necessárias à plena ocupação dos alunos durante o período de permanência no estabelecimento escolar”, a ocupação de alunos segue os seguintes critérios:

1. No AE Carlos Gargaté, é constituída uma bolsa de Ocupação de Tempos Escolares, em que os professores estarão disponíveis para desenvolver atividades educativas com os alunos, de acordo com os tempos registados nos respetivos horários, com a designação Estudoteca/GAC/Biblioteca/Coadjuvação/Tutorias.
2. A Ocupação de Tempos Escolares dos alunos poderá ser efetuada, também, por outros

docentes não afetos a essa bolsa, nomeadamente por recurso à permuta ou por docentes da área/disciplina a substituir e cuja componente letiva do seu horário se encontre incompleta.

3. No 1.º CEB, as substituições dos professores titulares de turma são realizadas, sucessivamente, por: a) docentes sem componente letiva atribuída; b) docentes do apoio educativo; c) docentes da Educação Especial; d) distribuição dos alunos pelas restantes turmas da escola (em contextos de agravamento de saúde pública esta opção não poderá acontecer).
4. As substituições de professores em falta poderão fazer-se, também, recorrendo a outras atividades.

## **A – NO CASO DE FALTA POR MOTIVOS PREVISTOS**

### **1 – PERMUTA**

- a) O professor que prevê faltar por razões justificáveis deve procurar assegurar a permuta com um professor de outra disciplina da mesma turma.
- b) Para tal, deverá ser preenchido um impresso que indicará as aulas e os professores a permutar o qual deverá ser entregue nos Serviços Administrativos, com uma antecedência mínima de dois dias úteis, para que seja concedida a respetiva autorização.
- c) Desta situação, não poderá resultar, obviamente, prejuízo em número de aulas para os alunos nem desrespeito pelos tempos marcados no horário da turma.
- d) Os professores deverão informar os alunos com antecedência, para que estes sejam portadores do material didático necessário para a disciplina substituta.
- e) No programa dos sumários, o professor substituto sumaria a matéria efetivamente lecionada e numera a lição sequencialmente relativamente à sua disciplina.

### **2 – SUBSTITUIÇÃO POR DOCENTE DA MESMA ÁREA CURRICULAR**

- a) Sem prejuízo da lei, o professor deve comunicar ao Diretor do Agrupamento a intenção de faltar com, pelo menos, 3 dias úteis de antecedência, entregando/e entregar nos Serviços Administrativos ou ao Coordenador de Estabelecimento, no 1.º CEB, o Plano de Aula para que um professor da mesma área disciplinar lhe possa dar cumprimento, caso haja disponibilidade para tal.
- b) A não comunicação da intenção de faltar e a não apresentação do plano de aula constituem fundamento bastante para a injustificação da falta dada, sempre que a mesma dependa de autorização ou possa ser recusada por conveniência ou necessidade de funcionamento do serviço.
- c) A entrega do Plano de Aula deve ocorrer também nos casos em que o docente, estando ao serviço, falte às aulas, a uma ou a mais turmas, excetuando-se o serviço oficial e as situações de doença.
- d) O Plano de Aula deverá dar continuidade sequencial aos conteúdos previstos na Planificação para o período letivo a fim de contribuir para o cumprimento do programa da disciplina.
- e) No programa dos sumários, o professor substituto sumaria a matéria efetivamente lecionada e numera a lição de forma sequencial relativamente à disciplina substituída com a indicação expressa no início do sumário: “Substituição com Plano de Aula” (e matéria lecionada).
- f) Será marcada falta ao professor substituído.
- g) Caso não seja possível afetar um professor da mesma área disciplinar a esta aula, recorrer-se-á à Bolsa de Professores para Ocupação dos Tempos Escolares dos alunos, procedendo-se como nos casos de falta por motivos imprevistos.



**B – NO CASO DE FALTA POR MOTIVOS IMPREVISTOS**

- a) Recorrer-se-á obrigatoriamente aos professores que fazem parte da Bolsa de Professores para Ocupação dos Tempos Escolares dos alunos, de acordo com o critério geral da rotatividade, exceto no caso de se verificar interesse de algum dos restantes docentes disponíveis em utilizar a aula de substituição para desenvolver uma atividade com os alunos, caso em que lhe será dada preferência.
- b) Os alunos da turma, acompanhados por um docente, em Ocupação dos Tempos Escolares, poderão ser encaminhados para desenvolver as atividades de natureza lúdica, desportiva, cultural ou científica na Estudoteca, Biblioteca ou Espaço exterior.
- c) Os professores da Bolsa para Ocupação dos Tempos Escolares dos alunos que, em determinado tempo letivo, não forem necessários para o serviço de substituição, poderão ser afetados a outros serviços / atividades nas instalações escolares, como por exemplo, apoio aos alunos, participação pontual em projetos e colaboração em atividades diversas.

Aprovado em reunião de Conselho Pedagógico de 02 de setembro de 2024